



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 2.081/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público
municipal, **Sr. JANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA
JURÍDICA**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** do
servidor abaixo qualificado,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei
Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de
dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses de LICENÇA-
PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **Sr. JANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador
do R.G. nº 110171999-8 SEJUSP/MA e do CPF nº 466.656.923-53, **Chefe de Seção de
Manutenção e Preservação de Espaços Esportivos**, com lotação na **Secretaria de
Cultura e Desenvolvimento Urbano**, referente ao período aquisitivo de **01 de março
de 2017 a 04 de outubro de 2023**, no período concessivo de **01 de agosto de 2024
a 31 de outubro de 2024**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº
430/2024**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a
Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada
a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora **licenciado**,
conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão**, em 01 de agosto de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL